



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 085/13-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 566.2013.CGMP.787197.2013.54865, e do Despacho n.º 268.2013.CGMP.787188.2013.54865, ambos da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público recomendando o vitaliciamento do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior;

CONSIDERANDO o Relatório n.º 007/2013/1.ª C.A.787176.2013.54865, às fls. 03/04, o qual avalia com o conceito de "ÓTIMO" a idoneidade moral, o zelo funcional, eficiência, disciplina, aprimoramento da cultura jurídica, atendimento ao público e o controle externo da atividade policial, durante o período de acompanhamento do estágio probatório do membro ministerial em questão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso II, alínea "d", art. 240 e art. 241, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a redação do Assento n.º 001/2011-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

CONFIRMAR, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o Excelentíssimo Senhor Dr. **JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚNIOR**.

Dê ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 13 de dezembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente do c. C.S.M.P., por substituição legal

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro